



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG nº 23 /2016

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (Vagas Remanescentes)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo suplementar de candidatos a discentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. São oferecidas 04 (quatro) vagas para profissionais de nível superior formados em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento, distribuídas em duas categorias de candidato(a)s:

a) 03 (três) vagas para ampla concorrência sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGATS.

b) 01 (uma) vaga para candidato(a)s que sejam servidores efetivos da UFERSA, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

1.2. Candidatos com vínculo (UFERSA) concorrerão entre os seus pares, independente do orientador indicado. Os documentos comprobatórios do enquadramento do(a) candidato(a) na categoria indicada por ele(a) no formulário de inscrição serão exigidos apenas no ato de sua matrícula no PPGATS.

1.3 Os candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA concorrerão primeiro as vagas da ampla concorrência (candidato sem vínculo) e, caso aprovados dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

1.4. As vagas referidas no item 1.1 deste edital são oferecidas de acordo com a disponibilidade de orientadores nas suas respectivas temáticas de orientação, obedecendo ao disposto no **ANEXO I** deste edital.

1.5. Cada candidato se inscreverá apenas para um orientador relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados para ingressarem no PPGATS no primeiro semestre letivo do ano de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades, item 6 deste Edital. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser **enviada eletronicamente em formato PDF**, através do formulário de inscrição disponível no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

endereço eletrônico: http://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. Os documentos originais deverão ser entregues no momento da entrevista **Não serão aceitos documentos ou complementação de documentos via e-mail ou em momento posterior ao da inscrição do candidato. Não será recebido nenhum pedido de inscrição com pendências de documentos para ser entregue em outro momento.**

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição, onde cada item deve ser enviado um arquivo em PDF:

a) Cópia autenticada do diploma de curso superior ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-la até o ato da matrícula no PPGATS prevista para o primeiro semestre de 2017, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse candidato graduando for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada no PPGATS mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, desde que não haja nenhuma pendência com a Instituição.

b) Uma foto 3x4 recente;

c) Currículo atualizado preenchido na Plataforma Lattes do CNPq devidamente comprovado. **Somente as cópias dos documentos relacionados com a tabela do ANEXO II deste edital devem ser anexadas ao Currículo para fins da Prova de Títulos. A disposição dos documentos a serem anexados deve, OBRIGATORIAMENTE, seguir a ordem disposta na mesma tabela citada anteriormente, o que deve ser feito antes do ato de entrega da documentação. Em nenhuma hipótese será permitido que o candidato organize, imprima, corrija ou qualquer outro ato na sala de inscrição.** Não será analisado nenhum tipo de produção que não esteja devidamente comprovada e relacionada com os itens apresentados na tabela do ANEXO II deste edital. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos comprobatórios do currículo após a conclusão da inscrição, não poderá ser feito nenhum tipo de troca de documentos já entregues e nem recebido documentos com pendências. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo e a impressão (cópia) da classificação do periódico disponível no site da CAPES para a área Ciências Ambientais, através do link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

d) Pré-Projeto de pesquisa que contemple pelo menos uma das temáticas de orientação proposta pelo(a) orientador(a) para o(a) qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo, conforme o ANEXO I deste edital, contendo os seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Esse Pré-Projeto deverá ter, no máximo, cinco páginas (exceto capa e bibliografia), com espaço duplo entre os itens, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 para os textos, devendo-se utilizar as normas da ABNT para as citações e referências bibliográficas.

e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais extraído do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nos últimos 3 (três) meses, através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

g) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do CPF;

h) Parecer do(a) orientador(a) para o(a) qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

o **ANEXO III** deste edital, se responsabilizando pela orientação do(a) candidato(a) em caso de aprovação e classificação.

i) Para as **vagas destinadas a servidores da UFERSA** (item 1.1 alínea “b”), o candidato deve apresentar parecer descritivo do seu chefe imediato sobre o plano de trabalho, justificando a contribuição deste plano para a atividade que o servidor desenvolve na UFERSA.

2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.4. Os pedidos de inscrição do(a)s candidato(a)s serão analisados quanto à homologação pelo Colegiado do PPGATS, sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG e do PPGATS na internet conforme item 6. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão, devendo proceder conforme descrito no item 4.3 deste Edital, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. O Colegiado do curso terá dois dias úteis para analisar a solicitação.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será conduzido pelo Colegiado do Curso de acordo com o que segue:

3.1. Das provas

3.1.1. Prova Escrita, de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos. Esta prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) sobre interdisciplinaridade descrita no Quadro 02 do **ANEXO IV** deste edital e 10 (dez) sobre os pontos a serem considerados pelo orientador no Quadro 01 do **ANEXO IV**, com base na bibliografia descrita no Quadro 02 do **ANEXO IV** deste edital por orientador(a) para o(a) qual o(a) candidato(a) se inscreveu. **A nota mínima para aprovação na prova escrita é 6,0 (seis).**

3.1.2. Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão submetidos à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, a qual consistirá em uma entrevista e versará sobre aspectos do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Os critérios de avaliação a serem utilizados nesta etapa constam no **ANEXO V** deste edital. As bancas para as Defesas dos Pré-Projetos de Pesquisa, compostas por três professores com nível de doutorado serão definidas pelo Colegiado do PPGATS e divulgadas juntamente com o cronograma para realização das entrevistas no site do Programa. A constituição da banca fica a critério de cada professor orientador, sendo a presença do orientador facultativa. Ao final de cada Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, será atribuída ao candidato(a) uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.3. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na análise e pontuação do currículo que será realizada pela mesma banca examinadora da defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliada conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **ANEXO II** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

3.2. Dos locais, dias e horário das provas

3.2.1. As diferentes etapas do processo seletivo serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades (item 6), no Prédio da PROPPG, em horário a ser informado na página do PPGATS na internet.

3.2.2. Para a Prova Escrita o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova e divulgado previamente na página do PPGATS na internet com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição,
- b) Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do(a) candidato(a),
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2.3. O candidato deverá permanecer na sala de prova por um tempo mínimo de 30 minutos após o início da mesma e não poderá levar a prova.

3.2.4. A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada somente por aqueles candidatos que obtiveram aprovação na Prova Escrita.

Juntamente com a lista dos candidatos aprovados na Prova Escrita (item 3.2.1 deste edital), também serão informados data, horário e local para o(a)s candidato(s) realizarem a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, em conformidade com o cronograma disposto no item 6.

3.2.5. A Prova de Títulos será realizada logo após as entrevistas e o resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final do Processo de Seleção, também de acordo com o cronograma da presente chamada.

3.3. Da classificação dos candidatos

3.3.1. Após a realização das três provas previstas no item 3.1 deste edital, será calculada a média ponderada das notas obtidas nas provas Escrita (item 3.1.1), Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (item 3.1.2) e de Títulos (item 3.1.3), as quais terão pesos 2 (dois), 5 (cinco) e 3 (três), respectivamente.

3.3.2. O valor dessa média ponderada (item anterior) obtida pelo(a) candidato(a) será utilizada para elaboração da lista de candidatos aprovados para cada orientador, ordenada por ordem decrescente de pontuação.

3.3.3. Para cada orientador, será(ão) classificado(s) o(s) candidato(s) de maior pontuação (item 3.3.2), respeitando o número de vagas disponíveis para cada orientador (**ANEXO I** deste edital).

a) A classificação dos candidatos será feita obedecendo a ordem decrescente da média final obtida por cada candidato.

b) Em relação ao item 1.1.b., o primeiro classificado que pleiteia a vaga da UFERSA será selecionado independente no número de vagas já preenchidas no item 1.1.a.

c) No caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: nota da Defesa do Pré-Projeto de pesquisa, nota da Prova de Títulos e nota da Prova Escrita. Permanecendo o empate o critério entre os candidatos será o maior tempo de formação na graduação e, no caso dos servidores que concorrem às vagas da UFERSA, será o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

maior tempo de serviço na Instituição.

d) Caso alguma vaga listada no **ANEXO I** deste edital não seja preenchida após o processo de seleção, o PPGATS poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um candidato suplente que concorreu para outro orientador, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes, para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto do orientador como do(a) candidato(a) suplente a ser convidado. E não havendo interesse dos docentes pela vaga remanescente, poderá ser realizado novo processo seletivo a critério do Colegiado do Curso.

3.3.4. A divulgação do Resultado Final com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada orientador e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada conforme cronograma de atividades (item 6) no site da PROPPG e do PPGATS na internet.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os pedidos de recurso deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ofício dirigido à PROPPG e protocolado no Setor de Protocolo da UFERSA, dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades (item 6). O Programa se abstém de qualquer tipo de custos que o candidato tenha para interposição de recurso no Protocolo.

4.2. Quanto à homologação das inscrições:

a) O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado, conforme item 2.4 deste Edital. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso em até 05 (dias) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

4.3. Quanto ao resultado final do processo seletivo:

a) Após a divulgação do resultado final (item 3.3.4 deste edital), também será facultado ao candidato contestá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, conforme cronograma de atividades disposto no item 6. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso em até 05 (dias) dias úteis e respondidos aos candidatos individualmente. Quando julgar necessário, o Colegiado poderá (mas, não obrigatoriamente) solicitar parecer de professores doutores da área temática em questão que não tenham avaliado a prova ou o candidato interessado, bem como não tenha nenhum tipo de relação com o mesmo.

4.4. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para cada orientador e o(a)s respectivo(a)s candidato(a)s suplentes, todo(a)s ordenado(a)s em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGATS e depois publicada no site da PROPPG e do PPGATS, caracterizando o término do processo de seleção, dentro do cronograma estabelecido.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

5.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar (acadêmico) da pós-graduação da UFERSA, disponível na página da PROPPG, mediante apresentação da documentação exigida.

5.3. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGATS, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

5.4. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGATS não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) selecionado(a).

5.5. A documentação dos candidatos não aprovados no processo de seleção ficará à disposição dos mesmos na Coordenação do PPGATS por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse período tal documentação será incinerada. A documentação só poderá ser retirada pelo próprio candidato ou mediante procuração.

5.6. A documentação dos candidatos aprovados e não classificados (suplentes) ficará retida na Coordenação até a realização do próximo processo seletivo. A partir disso a mesma ficará disponível para os candidatos por até 30 dias e após esse período será incinerada. A retirada da documentação dos candidatos aprovados e não classificados antes do próximo processo seletivo impossibilitará o Programa de convidar o mesmo para ingressar no curso caso surjam outras vagas no decorrer do ano, sempre obedecendo a ordem final da classificação geral. A documentação só poderá ser retirada pelo próprio candidato ou mediante procuração.

5.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	05/12/2016
Das Inscrições	Das 08h:00min do dia 05/12/2016 até às 17h:00min do dia 27/01/2017
Data limite de postagem das documentações nos Correios	09/01/2017
Homologação das inscrições	30/01/2017
Prazo para entrada nos recursos contra a homologação das inscrições	De 30/01/2017 até às 17h00min do dia 03/02/2017
Homologação das inscrições após recurso	06/02/2017
Realização da Prova Escrita	07/02/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Resultado da Prova Escrita	08/02/2017
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (entrevista)	10/02/2017
Análise dos títulos	11/12/2017
Resultado Final	13/02/2017
Prazo para entrada nos recursos contra o resultado final	De 13/02/2017 até às 17h00min do dia 17/02/2017
Resultado Final após recurso	20/02/2017

Mossoró (RN), 05 de Dezembro de 2016.

Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

Prof. Fco. Marlon Carneiro Feijó
Coordenadora do PPGATS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO PPGATS PARA 2017.1, DE ACORDO COM
A
DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES NAS RESPECTIVAS ÁREAS DE
ATUAÇÃO
ANEXO I**

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Francisco Marlon Carneiro Feijó	. Indicadores de Poluição Ambiental; . Patógenos de Interesse Médico e Ambiental; . Plantas do Semi-árido como Antimicrobianos Alternativos.	1
Nilza Dutra Alves	. Bioética, Bem-estar, Ambiente, Saúde e Sociedade, . Controle de Zoonoses . Controle Populacional de Animais Domésticos.	1
Sthenia Santos Albano Amóra	. Vigilância e controle do vetor da Leishmaniose visceral	1

O primeiro colocado das vagas para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA, conforme item 1.1, será destinado aos seu orientador independente do preenchido das vagas do quadro acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO II

**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS ITENS DO CURRÍCULO LATTES QUE SERÃO
CONSIDERADOS NA PROVA DE TÍTULOS – EDITAL PROPPG 23/2016**

CRITÉRIOS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
Artigos completos publicados em periódicos:		
A1	1,2	Até o máximo de 3,0 pontos
A2	0,8	
B1	0,6	
B2	0,5	
B3	0,4	
B4	0,3	
B5	0,2	
C	0,2	
Livros publicados:		
Livro completo	0,8	Até o máximo de 1,0 pontos
Capítulo de livro	0,4	
Organização de coletâneas	0,3	
Trabalhos publicados em anais de eventos:		
Artigo completo	0,3	Até o máximo de 2,0 pontos
Resumo expandido	0,2	
Resumo simples	0,1	
Participação como bolsista ou voluntário de programas de:		
Iniciação científica, por ano	1,0	Até o máximo de 2,0 pontos
Bolsista PET/extensão/PIBID, por ano	1,0	
Monitoria, por semestre	0,5	
Projetos:		
Projeto de pesquisa (participante)	0,1	Até o máximo de 1,0 pontos
Projeto de pesquisa (coordenador)	0,4	
Projeto de extensão (participante)	0,1	
Projeto de extensão (coordenador)	0,4	
Atividade como orientador(a), concluída:		
Trabalho de conclusão de curso ou Monografia	1,0	Até o máximo de 1,0 pontos
Iniciação científica	0,5	
TOTAL:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO III

PARECER DE ORIENTAÇÃO – EDITAL PROPPG 23/2016

Eu, Prof(a) Dr(a) _____ estou de acordo em orientar o(a) candidato(a) _____, caso este(a) seja aprovado(a) no processo seletivo.

Ass. do(a) Professor(a)

Mossoró-RN, _____, 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO IV

PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS, DE ACORDO COM O ORIENTADOR – EDITAL PROPPG 23/2016

Quadro 01 do Anexo IV:

ORIENTADOR	PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROVA ESCRITA
Francisco Marlon Carneiro Feijó	<ul style="list-style-type: none">. Indicadores de Poluição Ambiental,. Patógenos de Interesse Médico e Ambiental,. Controle Biológico como Alternativa Ambiental,. Plantas do Semi-Árido como Antimicrobianos Alternativos.
Nilza Dutra Alves	<ul style="list-style-type: none">. Bioética, Bem-estar, Ambiente, Saúde e Sociedade,. Controle de Zoonoses,. Controle Populacional de Animais Domésticos.
Sthenia Santos Albano Amóra	<ul style="list-style-type: none">. Ecoepidemiologia dos vetores de leishmaniose visceral no Brasil. Vigilância e controle do reservatório canino da Leishmaniose visceral. Vigilância e controle do vetor da Leishmaniose visceral. Educação em saúde

Quadro 02 do Anexo IV:

DESCRIÇÃO DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA	
QUESTÕES INTERDISCIPLINARES	
PHILIPPI JR., Arlindo, TUCCI, C.E.M., HOGAN, D.J., NAVEGANTES, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais . São Paulo: Signus Editora, 2000. CAPÍTULOS 3, 4 e 7 . Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=50281	
DOCENTE	QUESTÕES ESPECIFICAS
Francisco Marlon Carneiro Feijó	<ul style="list-style-type: none">- TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Controle do Crescimento Microbiano. "In":_____. Microbiologia. 6a. edição (Artmed). Porto Alegre: Artmed; 2000. pag. 112-153-TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Crescimento Microbiano. "In":_____. Microbiologia. 6a. edição (Artmed). Porto Alegre: Artmed; 2000. pag. 154-180



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

	<p>- _TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia Ambiental. "In": _____. Microbiologia. 6a. edição (Artmed). Porto Alegre: Artmed; 2000. pag. 714-741</p>
Nilza Dutra Alves	<p>- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Diretrizes para projetos físicos de unidades de controle de zoonoses e fatores biológicos de risco. Brasília: FUNASA, 2003. 44 p. Disponível na internet.</p> <p>- FARIA, J. A.; ALVES, N.D.; NOGUEIRA FILHO, E.F.; SILVA, C.D. Os animais, cães e gatos, no meio urbano e o problema ambiental . In: SEABRA, G. Qualidade de Vida, Mobilidade e Segurança nas Cidades – João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013.</p> <p>- GUIA DE CONTROLE HUMANITÁRIO DA POPULAÇÃO CANINA: Aliança Internacional para Controle de Animais de Companhia. Disponível: http://www.icamcoalition.org/downloads/Humane_Dog_Population_Management_Guidance_Portuguese.pdf.</p> <p>- MENDONÇA, A. R. A.; ANDRADE, C. H. V.; FLORENZANO, F. H.; et al. Bioética: Meio, ambiente, saúde e pesquisa. Ed.: Iátria. 2006. p. 208</p> <p>- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html.</p> <p>- SILVA, C.D.; ALVES, N.D.; FARIA, J. A.; BARBOSA, S.R. Gerenciamento de resíduos sólidos em clínicas veterinárias no município de Mossoró-RN. In: SEABRA, G. Qualidade de Vida, Mobilidade e Segurança nas Cidades – João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013.</p>
Sthenia Santos A. Amóra	<p>AMORA, et al. Control of phlebotomine (Diptera: Psychodidae) leishmaniasis vectors. Neotrop. entomol. [online]. 2009, vol.38, n.3, pp.303-310. ISSN 1519-566X. http://dx.doi.org/10.1590/S1519-566X2009000300001</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO V

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A SEREM CONSIDERADOS NA DEFESA DO
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PROPPG 23/2016**

CRITÉRIOS		PONTOS	
Coerência com a temática do orientador para o qual se inscreveu		2,0	
Grau de interdisciplinaridade do projeto de pesquisa apresentado		2,0	
Relação com área ambiental		2,0	
Exequibilidade do projeto		1,0	
Redação do Pré-Projeto	Introdução	0,5	
	Objetivos	1,0	
	Metodologia	1,0	
	Cronograma	0,5	
Total		10,0	